Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA FAETEC Nº 849 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º SEI-260005/003449/2021.
CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo N°.: SEI-260005/003449/2021- N.º CONTRATO: 060/2022 Empresa: Zion Rótulos e Etiquetas Auto Adesivas LTDA		
Objeto	**Gestor**	**Fiscais**
O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de 15.000 (quinze mil) selos de autenticidade para certificados e diplomas (Cursos Técnicos de Nível Médio da rede de ensino FAETEC), de acordo com o Termo de Referência.	Iracema Aldina Arrabida Dias da Cunha - ID 44060505	Marco Antônio de Melo Britto - ID 41390245 Ana Cristina Velloso Corinho - ID 89840182 Deividi lima Meireles ID 51258021 - (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022

IRANILDO CAMPOS
PRESIDENTE INTERINO

Id: 2444907

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE INTERINO
DE 08.12.2022

CONSTITUI Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens, integrada pelos servidores **FABIANA GOMES SALLES** Professora I, ID.4126395-2, **PAULA REGINA CARVALHO ANDRETTI BARBOSA** Professora I, ID.3990066-5 e **LUIS CARLOS VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR** Professor I, ID.209552-7 para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, proceda à vistoria dos bens patrimoniais existentes na Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert (ISEPAM) ,para fins de Avaliação Física de Bens patrimoniais. Processo Administrativo n° SEI-260005/000222/2022.

Id: 2444730

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE INTERINO
DE 12/12/2022

PROCESSO Nº SEI-260005/002158/2020 - RECONHEÇO a dívida, de exercícios anteriores - DEA, em favor da empresa PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI LTDA, CNPJ: 14.647.297/0001-96, relativos ao Contrato nº 011/2020, referente à prestação de serviço de gestão administrativa e operacional nas unidades escolares, bem como na administração geral da FAETEC, no período do mês de agosto/2020, no valor de R$ 467.424,76 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Id: 2444970

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

APOSTILA DA CHEFE DE GABINETE
DE 01.12.2022

CERTIDÃO Nº 527/2022 DE 11/10/2022 - CARMELITA VIEIRA DE MELO FREITAS, ID 3904643-5**. FICA** alterado o nome da servidora para **CARMELITA VIEIRA DE MELO**, em virtude de divórcio. Processo n° SEI-260005/009513/2022.

Id: 2445000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 08.12.2022

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-1033/2022 - APOSENTA ANDREA TEIXEIRA DE MEDEIROS, matr. nº 30.778-5, ID Funcional 25377183, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260007/013022/2021.

Id: 2444988

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 08.12.2022

PROCESSO Nº SEI- 260007/042717/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de CARINA CRUZ CARMO, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 41.196-7 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matr. nº 1160672 - Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/11749/2015 - LÍCITA a acumulação de cargos de ROBERTO DA SILVA LIMA, Técnico Universitário II/ Técnico em Radiologia, matr. nº 39.273-8 - UERJ e Técnico em Radiologia, matr. nº 1734585 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/046928/2022 - DETERMINO a inclusão de CAROLINA LEMOS DE OLIVEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.293-2, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/047238/2022 - DETERMINO a inclusão de LUISA LEITE SANTOS DE FREITAS, Professor Adjunto, matr. nº 41.227-0, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/047481/2022 - DETERMINO a inclusão de IGOR FIGUEIREDO JUSTO, Professor Adjunto, matr. nº 41.341-9, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/047037/2022 - DETERMINO a inclusão de VICTOR MATEUS VERÍSSIMO SANTOS DE OLIVEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.226-2, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/045803/2022 - DETERMINO a inclusão de ANA KARLA CARVALHO CANARINOS, Professor Adjunto, matr. nº 41.331-0, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/046954/2022 - DETERMINO a inclusão de DIEGO CANDIDO ABREU, Professor Adjunto, matr. nº 41.337-7, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/045825/2022 - DETERMINO a inclusão de FAUSTO AMARO RIBEIRO PICORELI MONTANHA, Professor Adjunto, matr. nº 41.344-3, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/046931/2022 - DETERMINO a inclusão de ADRIANA CRISTINA LOPES GONÇALVES MALLMAN, Professor Adjunto, matr. nº 41.343-5, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/045980/2022 - DETERMINO a inclusão de SUZANLI ESTEF DA SILVA, Professor Adjunto, matr. nº 41.353-4, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/047291/2022 - DETERMINO a inclusão de WENDELL DOS REIS VELOSO, Professor Adjunto, matr. nº 41.330-2, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/045884/2022 - DETERMINO a inclusão de RODRIGO TORRES DO NASCIMENTO, Professor Adjunto, matr. nº 41.290-8, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/045879/2022 - DETERMINO a inclusão de DIONIZIO MENDES RAMOS FILHO, Professor Adjunto, matr. nº 41.107-4, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/043947/2022 - DETERMINO a inclusão de ANGELICA BORGES, Professor Adjunto, matr. nº 38.819-9, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/041870/2022 - DETERMINO a inclusão de RAPHAEL MELO GUEDES, Professor Adjunto, matr. nº 40.916-9, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

Id: 2444989

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

ATO DO DIRETOR
DE 08.12.2022

PORTARIA IEFD Nº 010/2022 - **DIVULGA** que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. **NÁDIA SOUZA LIMA DA SILVA**, matr. nº 34.698-1, instituída pela Portaria IEFD nº 008/2022, considerou a avaliada APROVADA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/021185/2021.

Id: 2444991

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 08.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/000310/2020 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, iniciada em 14/08/2020, de CARMEM ILDES RODRIGUES FRÓES ASMUS, TUS/Médico, matr. n° 30.702-5, ID: 25775618, admitida em 01/03/1993, para continuar exercendo suas atividades no Hospital Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, até 31/12/2023, com ônus para o Órgão Cessionário, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

DE 09.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/003805/2020 - AUTORIZO a prorrogação da cessão de MARIA CARLOTA ENRICI, TUS/Bióloga, matr. n° 32.585-2, ID: 25566172, admitida em 08/10/1996, para continuar exercendo suas atividades no Parque Estadual do Desengano, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas do Instituo Estadual do Meio Ambiente - INEA/RJ, até 31/12/2023, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, em conformidade com o Decreto Estadual 40.893/2007.

PROCESSO Nº SEI-260007/000556/2020 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, iniciada em 22/06/2020, de CARLOS EDUARDO SABROSA BORGES DA SILVA, Professor Associado, matr. n° 33.672-7, ID: 908047-3, admitido em 23/08/1999, para exercer suas atividades no Instituto de Assistência ao Servidor do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, até 31/12/2023, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007.

Id: 2444987

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 12.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/041602/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de MARCELO SANTOS BAIA, matr. nº 27.619-6, ID: 25637711, com validade a contar de 12/11/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2444990

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1205 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/011298/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para procederem ao inventário das Existências Físicas do Almoxarifado Central do HUPE, para fins de instrução da prestação de contas referente ao exercício de 2022:
Daniele de Assis Gonçalves - matrícula 38.086-5
Dalmo Alves Rodrigues - matrícula 25.961-4
Zélio Santos Vanderlei - matrícula 25.905-1
Jessé Maia de Oliveira - matrícula 36.356-4
Lizett do Perpetuo Socorro Lopes - matrícula 33.145-4
Art. 2º - A contagem deverá ser acompanhada pelo responsável do Almoxarifado Central do HUPE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2444969

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 25 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS CATEGORIAS DE ESTUDANTES DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº SEI-260009/006937/2022,

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 às 02:17:49 -0200.

CONSIDERANDO:

- a participação da UENF como membro da "United Nations for Academic Impact" e seu compromisso com o combate à pobreza e a igualdade de oportunidades educacionais para todas as pessoas, independentemente de gênero, raça, religião ou etnia;

- o compromisso da UENF com ações que potencializem a permanência de estudantes de Graduação e Pós-Graduação da Universidade;

- o compromisso da Universidade pública com a disseminação do conhecimento e a popularização da ciência;

- o cumprimento do papel da UENF como articuladora e protagonista do desenvolvimento local e regional; e

- a importância do reconhecimento do papel das ações de extensão para consolidação do papel da UENF junto às comunidades locais, regionais, estaduais e nacionais,

RESOLVE:

Art. 1° - A presente Resolução cria as categorias de estudantes de extensão e assuntos comunitários na UENF.

§ 1º - Os estudantes de extensão estarão vinculados à Pró-Reitoria de Extensão.

§ 2º - Os estudantes de assuntos comunitários estarão vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Art. 2º - São elegíveis para a categoria de estudante de extensão o público-alvo das ações de extensão universitária, tais como: participantes dos Projetos Jovens Talentos, Paraesporte, Conhecendo a UENF, Terceira Idade e, todos que participem de ações de extensão nos campi da UENF.

Parágrafo Único - Os bolsistas da categoria Universidade Aberta da UENF não são elegíveis para a categoria de estudantes de extensão.

Art. 3º - São elegíveis para a categoria de estudante de assuntos comunitários os filhos menores de estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

Art. 4º - No início de cada semestre letivo, os elegíveis para a categoria estudantes de extensão e os responsáveis legais dos elegíveis para a categoria de estudantes de assuntos comunitários deverão se apresentar nas devidas Pró-Reitorias para cadastro no sistema acadêmico em data a ser divulgada pelas Pró-Reitorias.

Parágrafo Único - Todos os estudantes de extensão e assuntos comunitários terão acesso a carteira digital de estudante da UENF.

Art. 5º - Os estudantes de extensão e assuntos comunitários farão jus ao uso do Restaurante Universitário com o mesmo valor de subsídio da refeição fornecido aos estudantes de graduação sendo custeado com recursos do Fundo de Combate a Pobreza.

Art. 6º - Os estudantes de extensão e assuntos comunitários poderão utilizar os espaços comuns destinados às atividades acadêmicas nos campi, como bibliotecas e quadras, seguindo as normas e regras definidas para toda a comunidade acadêmica da UENF.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO
Presidente

Id: 2444870

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR
DE 29.11.2022

REDUZ em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor **ALCIR MANHÃES DA SILVA**, Profissional de Nível Elementar, ID Funcional nº 641688-8, lotado no CCTA/LZO, pelo prazo de 12 (doze) meses ou enquanto responsável legal por pessoa portadora de necessidade caracterizada como duradoura, que requeira atenção do responsável, conforme art. 6º do Decreto nº 14.870/1990 regulamentado pela Resolução SARE nº 3.004 de 20/05/2003 e o despacho da Coordenadoria Geral da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, datado de 11/11/2022. Processo nº SEI-260009/000410/2021.

DE 06.12.2022

REDUZ em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho da servidora **ELIANE DA SILVA BASTOS PACHECO**, Profissional de Nível Fundamental, ID Funcional nº 641660-8, lotada na DGA/GRH, pelo prazo de 12 (doze) meses ou enquanto responsável legal por pessoa portadora de necessidade caracterizada como duradoura, que requeira atenção do responsável, conforme art. 6º do Decreto nº 14.870/1990 regulamentado pela Resolução SARE nº 3.004 de 20/05/2003 e o despacho da Coordenadoria Geral da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SPMSO, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, datado de 11/11/2022. Processo nº SEI-E-26/009/382/2017.

Id: 2444814

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 07.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/006000/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência do servidor JOSÉ MANOEL DE SIQUEIRA PEREIRA, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 640010-8, a contar de 01/01/2022, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 2º inciso III c/c o art. 19 LC Estadual nº 195/2021.

PROCESSO Nº SEI-260009/006042/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência do servidor SIDNEI SANTANA DE CARVALHO, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 640033-7, a contar de 13/11/2019, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88, redação atribuída pelo § 2º art. 2º EC Estadual nº 90/2021 c/c o Parágrafo Único, art. 19 LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2444815

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 05.12.2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/051767/2007 - ROGÉRIA DE SOUZA PINHEIRO, ID Funcional nº 641773-6, Profissional de Nível Elementar, período de 12/10/2015 a 11/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-26/051329/2008 - MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SAMPAIO, ID Funcional nº 641168-1, Profissional de Nível Médio, período de 25/06/2017 a 24/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/051207/2010 - ANNA LVOVNA OKOROKOVA FAÇANHA, ID Funcional nº 641477-0, Professor Associado, período de 03/06/2017 a 02/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/0091858/2013 - LUCIANA APARECIDA RODRIGUES, ID Funcional nº 4218110-0, Professor Associado, período de 15/08/2015 a 14/08/2020.

CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio.

DE 07.12.2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/051756/2008 - PASCOAL RENATO IZABEL NICOLAU, ID Funcional nº 4145115-5, Profissional de Nível Superior, período de 25/06/2017 a 24/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26009/1064/2014 - JOSÉ RICARDO SIQUEIRA, ID Funcional nº 4216002-2, Professor Associado, período de 22/03/2017 a 21/03/2022.

CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/051808/2012 - CLÁUDIO MARCOS GOMES HENRIQUE, ID Funcional nº 4185580-9, Profissional de Nível Elementar. **CONCEDO** 06(seis) meses de Licença Prêmio relativos aos períodos de 30/01/2009 a 10/03/2014 e de 11/03/2014 a 09/05/2019.

DE 08.12.2022

PROCESSO Nº SEI-E-15/020849/2004 - ADRIANO JÚLIO MARTINS PINTO BERBERAN NUNES, ID Funcional nº 639968-1, Profissional de Nível Superior, período de 31/05/2013 a 30/05/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-26/052462/2007- HEDWIGES FERNANDES DE SOUZA TEIXEIRA, ID Funcional nº 641792-2, Profissional de Nível Fundamental, período de 12/08/2017 a 16/08/2022.

CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2444913

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1562 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220011/001028/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES e a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - LIGHT, tendo como objeto a Compra de Energia Regulada - CCER e Uso do Sistema de Distribuição - CUSD.

Celina Rodrigues da Silva (Id. Funcional 569257-1) - Gestora do Contrato;
Bruno Lomba Serrão (Id Funcional 5094791-5) - Gestor Substituto;
Georgina Justina Pereira da Silva (Matricula nº 70003288) - Fiscal do Contrato;
Flavia Santos de Lima França (Id Funcional 5087453-5) - Fiscal do Contrato;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 08 de dezembro 2022
ANDRE LUIZ NAHASS
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2444779

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.12.2022

PROCESSO Nº SEI-100001/002077/2022 - ACOLHO o PARECER nº 107/2022/SETRANS/ASSJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado de Transportes (SETRANS), que conclui, em suma, pelo não conhecimento do recurso hierárquico interposto por ALGEMIRO AMANCIO DOS SANTOS NETO, pela falta de requisito essencial elencado no art. 66, § 1º da Lei nº 5.427/90.

Id: 2444781

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA RIOTRILHOS/SECC N° 01
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE |TRILHOS - RIOTRILHOS, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício de 2022; com o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o Exercício de 2022; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes da Política de Comunicação Social; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre as atribuições e os procedimentos para a programação e execução orçamentária e financeira, conforme Processo Administrativo SEI nº 150001/002896/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), ano 2021, referente a prestação de serviços de publicidade.
II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 30/08/2022 até 31/12/2022.
III - De/Concedente: 3173 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS
UO: 317 - 30 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS
UG: 3173 -00 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO:
P.T.: 3173.26.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas.
NATUREZA DE DESPESA: 3390
FONTE: 100
VALOR: R$ 1.508,22 (um mil, quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos**)**

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 30 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 novembro de 2022

GILBERTO GUEIROS DA SILVA
Diretor-Presidente RIOTRILHOS

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2444933

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 440 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CRIA A COMISSÃO MISTA RIOTRILHOS E METRÔRIO DE BENS REVERSÍVEIS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso das atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100002/001568/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Mista composta por empregados da RIOTRILHOS e da MetrôRio, para o cumprimento dos requisitos objetivando a devolução de bens reversíveis em posse da Concessionária:

Marta Cristiane Bratek, mat. 11305; (MetrôRio), Michele Brito Lins, mat. 11147. (MetrôRio)), Christiano de Carvalho Manhães Ribeiro - mat. 40289 (RIOTRILHOS), Paulo José do Nascimento Júnior - mat. 40265 (RIOTRILHOS), Orlando d`Almeida Marques - mat. 2956 (RIOTRILHOS), Ivan Soares da Silva - mat. 1254 (RIOTRILHOS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022

GILBERTO GUEIROS DA SILVA
Diretor-Presidente

Id: 2444950

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 03.05.2022

PROC. Nº SEI-100005/007842/2021 - DEFIRO com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI Nº 32035689).

DE 01.12.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/003735/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 43546861/43483962).

Id: 2444883

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CERHI-RJ Nº 12 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-070026/001258/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que consta no Processo nº SEI-E-070026/001258/2020, ficam nomeados como conselheiros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para compor o plenário deste colegiado, para o exercício do mandato 2020-2023, os seguintes conselheiros e/ou entidades:

I. Poder Público:

André Leone Riguetti - Titular - representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, em substituição de Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro, anteriormente representante da SEAS.

Guilherme Alves Moreira - Titular - representante da FIPERJ - Fundação Instituto de Pesca do ERJ (FIPERJ), em substituição de Marina Fernandes Bez, anteriormente representante da FIPERJ.

II. Usuários:

Gabriel Dal Moro Fernandes - Suplente - representante da Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto (PROLAGOS S/A), em substituição de Gabriela Negreiros Coutinho, anteriormente representante da PROLAGOS S/A.

III. Comitês de Bacias Hidrográficas:

Adriana de Lima Bocaiuva - Titular - representante do CBH BG - Comitê de Bacia Hidrográfica BAÍA DE Guanabara, em substituição de Paulo Cardoso, anteriormente representante do CBH BG

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2022

MAYNÁ COUTINHO MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Id: 2445045

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 às 02:17:52 -0200.